



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2017

Circular n.º: 42/2017

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra das legislações relacionadas abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1 – Consulta Pública ANS Nº 61, de 19 de junho de 2017, publicada no DOU Nº 116 de 20 de junho de 2017, Seção 1, página 42.

- A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS deliberou, por ocasião da 466ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, realizada em 07 de maio de 2017, a realização da seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação. Fica aberto, a contar de 07 (sete) dias da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução Normativa que atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, contratados a partir de 2 de janeiro de 1999.

2 – Lei Nº 13.455, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU Nº 121 de 27 de junho de 2017, Seção 1, página 1.

- Dispõe sobre a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado, e altera a Lei Nº 10.962, de 11 de outubro de 2004.

3 – Lei Nº 13.456, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU Nº 121 de 27 de junho de 2017, Seção 1, página 1.

- Altera o Programa de que trata a Lei Nº 13.189, de 19 de novembro de 2015, para denominá-lo Programa Seguro-Emprego e para prorrogar seu prazo de vigência.

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral

Presidente da FEHERJ